

Faculdade de Medicina

Processo Seletivo para bolsistas para o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET– SAÚDE (PET-Saúde/Interprofissionalidade) - UFRJ Edital nº 951 de 23 de novembro de 2018

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Faculdade de Medicina, envolvendo os cursos de graduação em Medicina, Saúde Coletiva, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, convoca os estudantes de graduação destes cursos da UFRJ para participarem do Processo Seletivo para bolsistas do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET–SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019, aprovado pelo Edital nº 10, de 23 de julho de 2018, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. Preâmbulo

1.1. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET–SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, com tutoria de docentes e profissionais de saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

1.2. O projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade visa desenvolver:

1.2.1. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde; e

1.2.2. Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde-SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde.

1.2.3. Ações na Atenção Básica, contemplando a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde;

2. Das vagas e critérios de elegibilidade

2.1. O projeto dispõe de 30 bolsas para estudantes de graduação, sendo 06 para o Curso de graduação em Medicina, 06 para o Curso de graduação em Psicologia; 06 para o curso de graduação em Odontologia, 06 para o curso de graduação em Enfermagem, e 06 para o curso de graduação em Saúde Coletiva.

2.2. Poderão se inscrever para seleção das bolsas, estudantes de graduação que estejam regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando alguns critérios específicos de cada Curso:

- a) Medicina: 6 vagas, especificamente para estudantes matriculados nos 1º, 2º, e 3º períodos;
- b) Psicologia: 6 vagas, especificamente para estudantes matriculados a partir do 5º

- período;
- c) Odontologia: 6 vagas, especificamente para estudantes matriculados no 4º, 5º e 6º períodos;
 - d) Enfermagem: 6 vagas, especificamente para estudantes matriculados nos 4º ao 7º períodos;
 - e) Saúde Coletiva: 6 vagas, especificamente para estudantes matriculados a partir do 3º período.
- § único - Trinta por cento do total das vagas serão reservadas para candidatos afrodescendentes.

3. Condições para concessão da bolsa

3.1. As bolsas serão concedidas a estudantes da UFRJ que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, no ano letivo em curso.
- b) Ter disponibilidade de 8 horas semanais para execução das atividades do projeto.
- c) Não ter sido anteriormente excluído de nenhum programa institucional de bolsas devido a desempenho insatisfatório.
- d) Não acumular bolsa de extensão ou qualquer outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos.
- e) Não possuir vínculo empregatício.

3.2. Os deveres do bolsista constam no Anexo I do presente edital.

4. Do valor e vigência da bolsa

4.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vinculada ao orçamento do Edital.

4.2. A vigência da bolsa é de 12 meses, podendo ser renovável após esse período ou cancelado mediante o não cumprimento da frequência e/ou atividades propostas.

5. Inscrição

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2 A inscrição ocorrerá somente por meio do preenchimento e envio do formulário GOOGLE disponível no endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLI9YVQUXsvAF55CUvjYht7zHi7Yq9C3tu1I_mzoepRdXEchW/viewform, até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de dezembro de 2018, horário de Brasília, conforme cronograma deste edital.

6. Processo seletivo:

No dia do processo seletivo:

6.1. Apresentação de documentos comprobatório:

- a) Confirmação de matrícula no semestre 2018-2 (cópia);
- b) Documento com fotografia RG (cópia)

7. Avaliação

7.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe de Coordenação e execução do projeto.

7.2. Serão utilizados os seguintes critérios, para seleção e classificação:

- a) Análise de currículo

- b) Redação
- c) Desempenho na entrevista

8. Cronograma

Atividade	Período
Lançamento do Edital	29/11/2018
Inscrição	01 a 05/12/2018
Seleção dos candidatos: entrevistas	07/12/2018 De 9 às 16h
Divulgação do resultado provisório	12/12/2018
Interposição de recursos	13 a 14/12/2018
Avaliação dos pedidos de interposição de recursos	17/12/2018
Divulgação do resultado final	18/12/2018

OBS: Local de realização do Processo seletivo (incluindo entrevistas):

Auditório do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau

Endereço: R. Laura de Araújo, 36 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-170

9. Disposições gerais

- 9.1. Em caso de pendências do Grupo PET que está sendo substituído, as mesmas deverão ser atendidas mediante autorização da SESu/MEC.
- 9.2. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação do projeto em conjunto com os demais membros da equipe.
- 9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico petsaudeaps@gmail.com.
- 9.4. O Projeto contempla a participação de estudantes voluntários (sem bolsa).

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

Equipe projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade na UFRJ

ANEXO I

I - DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 1. Participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades realizadas;
- 2. Apresentar os resultados do desenvolvimento da ação de extensão na SEMANA DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA;
- 3. Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ ou por outras instituições ou comunidade externa;
- 4. Participar, quando convocado, da organização de eventos e de reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 5. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6. Manter indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- 7. Auxiliar o coordenador na elaboração do relatório periódico das atividades desenvolvidas pelo Projeto;
- 8. Devolver à UFRJ os valores referentes a bolsas recebidas indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa e judicial.
- 9. Manter seus dados pessoais e bancários atualizados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA.

10. Em caso de desligamento da ação, deverá entregar o Relatório individual de bolsista de extensão, formato eletrônico, ao coordenador do projeto para que o mesmo seja anexado no SIGPROJ na ocasião que for solicitado o Relatório Parcial e o Relatório Final da Ação de Extensão.

Roberto de Andrade Medronho
Diretor da Faculdade de Medicina